



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 17 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1065

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Edital de Chamada Pública - 001/2019 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 001/2019

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.568/2016 e do Decreto Municipal nº 575/2018, de 24 de abril de 2018 torna público aos interessados na OBTENÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS, INFRAESTRUTURA E FISCAIS, que os mesmos poderão dirigir-se ao Protocolo Geral, situado a Avenida Wanderley, S/N, Santa Luzia, Penedo/Alagoas, no período compreendido entre o dia 04 de janeiro de 2019 a 04 de junho de 2019, de segunda a sexta-feira das 07h30minh às 13h30min, para apresentarem intenções de investimento nas áreas de indústria e turismo, por meio de Carta de Intenção, com o objetivo de obter incentivos do PRODESIMP – Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo.

Art. 1º O Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo, Alagoas – PRODESIMP concederá as seguintes modalidades de incentivos:

- a)** – Incentivos locacionais para locação, doação, doação com encargos, venda subsidiada e/ou permuta de terrenos, galpões e equipamentos industriais, comerciais e turísticos, por meio de Decreto Municipal, dispensável a licitação, com destinação específica voltada para a implantação, ampliação ou realocação de empreendimentos concedidos, quando for o caso, a preços subsidiados e condições especiais de pagamento.
- b)** – Incentivos fiscais com a Redução da Alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre o imóvel destinado ao funcionamento da sede ou filial do empreendimento e a Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

- I. A alíquota do ISSQN incidente sobre os serviços de instalação e montagem de equipamentos, relacionados diretamente com a implantação de novo parque industrial, comercial, turístico ou tecnológico, passa a ser de 2%(dois por cento);
- II. A alíquota do IPTU do imóvel industrial ou turístico passa a ter uma redução de 50%(cinquenta por cento) nos primeiros 2(dois) anos após a implantação da empresa;
- III. Ficam expressamente excluídos da hipótese e alíquota prevista no parágrafo anterior os serviços de remontagem, reinstalação, revisão ou reforma de equipamentos pertencentes a parques e plantas industriais já instaladas quando da publicação desta Lei.
- IV. As empresas que instalarem nova planta industrial, comercial ou turística, nos termos desta Lei, ficam obrigadas a realizarem a retenção na fonte do ISSQN dos prestadores de serviços, em regime de substituição tributária.
- V. É vedada a utilização cumulativa dos benefícios previsto nesta Lei, com qualquer outro benefício previsto em nível municipal, no âmbito dos tributos atingidos por esta Lei.

c) Incentivos para infraestrutura na execução e custeio de obras de infraestrutura nos espaços destinados à implantação de empreendimentos, bem assim a manutenção dos equipamentos de uso comum.

Art.2º Para obter os incentivos os interessados deverão dirigir requerimento através de carta de Intenção **Anexo I**, ao Prefeito do Município por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia, instruídos com os seguintes documentos:

- I. carta de Intenção devidamente preenchida (modelo em anexo);



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

- II. requerimento dos benefícios na forma da Lei (modelo em anexo);
- III. fotocopia autenticada dos atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes e dos documentos de identificação das pessoas físicas sócias do empreendimento;
- IV. certidão negativa de débitos perante a fazenda municipal, de pessoa jurídica e das pessoas físicas sócias do empreendimento;
- V. estudo de viabilidade econômico financeira do empreendimento;
- VI. apresentação do cronograma físico financeiro de implantação do projeto;
- VII. manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Art. 3º O requerimento deverá ser assinado pelos próprios interessados quando se tratar de firmas individuais, e, por representantes legais, no caso de sociedade.

Art. 4º Análise dos projetos de empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de prestação de serviço, será procedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia do Município.

Parágrafo único. Na análise dos projetos apresentados serão levados em consideração:

- I. elevação do nível de emprego e renda;
- II. preservação do meio ambiente;
- III. aumento significativo das capacidades de geração futura de tributos municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

- IV. aprovação no PRODESIN estadual, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia;
- V. produção de bens cuja oferta venha a completar a demanda local e substitua as importações de outras localidades;
- VI. aproveitamento de matérias primas, material secundário, serviços, insumos e embalagens produzidos e gerados na região.

Art.5º. Os empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de Base Tecnológica que venham a atender demandas do conjunto dos empreendimentos beneficiários do PRODESIMP, podem ter Apoio Locacional através da permissão remunerada de uso, venda de terrenos ou galpões a preços subsidiados ou ainda, permuta desses galpões, para implantação de empreendimentos e/ou ações voltadas para o Parque Tecnológico de Penedo.

Penedo, Estado de Alagoas aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira

Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**ANEXO I DECRETO 575/2018
CARTA DE INTENÇÃO
Incentivo Fiscal, Locacional e/ou Infraestrutura**

A

Prefeitura Municipal de Penedo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Penedo - Alagoas

Penedo, xx de xxxxx de 20xx

Excelentíssimo Prefeito,

Através da presente, (nome do requerente), representante legal da empresa (nome e CNPJ da empresa requerente), solicita análise visando instalação de (objeto da implantação/ampliação). Para efeito da melhor análise do pleito, anexa dados sobre o empreendimento e declara-se conhecedor das normas legais e administrativas pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

(assinatura do requerente)



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO

Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Fone Coml.:	Celular:	Fax:
E-mail:		

2. SE JÁ POSSUI EMPRESA CONSTITUIDA FAZER A IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:	I.E.:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Ramal:	Fax:
E-mail corporativo:	Site:	

3. CARACTERIZAÇÃO DA NOVA EMPRESA QUE PRETENDE IMPLANTAR/EXPANDIR

Atividade Econômica:	
----------------------	--



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

Produto(s)/Serviços que a empresa pretende fabricar comercializar, produzir ou prestar serviços;	
NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL)	

4. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO FÍSICO

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO (m ²)		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:
NA FASE DE OPERAÇÃO (m ²)		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:

5. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

RECURSOS HUMANOS:	
EMPREGOS DIRETOS GERADOS	
NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:	NA FASE DE OPERAÇÃO:
EMPREGOS INDIRETOS GERADOS	
NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:	NA FASE DE OPERAÇÃO:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

MERCADO:

CAPACIDADE PRODUTIVA INSTALADA (Qt./mês)/(faturamento mês)

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:

NA FASE DE OPERAÇÃO:

MERCADOS POTENCIAIS (Citar os principais)

CONSUMO PREVISTO DE ENERGIA ELÉTRICA (Kw/mês) – Indicar se pretende gerar energia própria e como.

CONSUMO PREVISTO DE ÁGUA (m³)

6. INSUMOS

ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA/PRODUTO/ (Citar as principais)

DISCRIMINAÇÃO

ORIGEM (Cidade/UF/País)



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

--	--

7. INVESTIMENTOS PREVISTOS (R\$ mil)

INSTALAÇÕES FÍSICAS	
EQUIPAMENTOS	
OUTROS	
TOTAL	

8. PRAZOS DA OBRA

PREVISÃO PARA INÍCIO		
DIA:	MÊS:	ANO:
PREVISÃO PARA CONCLUSÃO:		
DIA:	MÊS:	ANO

9. FONTES DE RECURSOS (R\$ mil)

PRÓPRIOS	
OUTROS(FINANCIAMENTOS)	
TOTAL	

10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO/COMERCIALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO SERVIÇOS

--

(assinatura do responsável técnico da empresa requerente)